



**CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Gabinete da Presidência**

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 218/2025 DE 19/02/2025**

**"Revoga Dispositivos da Lei Complementar Nº 214  
de 26 de março de 2024, e suas alterações."**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos incisos IV e V do Art. 33 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Colendo Plenário aprovou e nós promulgamos o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** - Ficam revogados o inciso III do artigo 17 e o artigo 17-A e o Anexo VIII, da Lei Complementar 214/2024, que dispõe sobre a Gratificação de Serviços Legislativos.

**Art. 2º** - Esta lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência em 19 de fevereiro de 2025.**

Ver. Luiz Eduardo dos Santos  
Presidente/CMC

Ver. Marcio Barbosa de Souza  
Primeiro Secretário/CMC

